CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE,ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores efetivos do quadro geral (estatutário e emprego público) e contratações temporárias do Poder Executivo, a revisão geral anual, no percentual de 4,77 (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos professores do quadro do Magistério, reajuste de 6,27 (seis virgula vinte sete por cento).

Art. 3° - O reajuste previsto no artigo 1º, e 2º será retroativo à 1º de janeiro de 2025, cujo pagamento da diferença ocorrerá no mês posterior a aprovação desta lei.

Art. 4º - Em observância ao disposto no artigo 37 inciso XI da Constituição Federal, ficam extintos, níveis em que os valores ultrapassam ao subsídio do Prefeito.

Art. 5º – Em observância ao disposto no inciso IV do caput do artigo 7º da constituição federal, todos os níveis devem alcançar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante Do Norte , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2025.04.17 09:16:02 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal